



PORTARIA Nº 31 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica autorizado o ADITAMENTO Nº 011/2025 ao CONTRATO Nº 010/2024 firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para atuação nos processos de contratações públicas, processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processos judiciais onde a Câmara Municipal figure como parte, bem como nos processos legislativos onde tenha a necessidade de parecer jurídico, com a provisão e disponibilidade mínima, de um advogado com especialização na área, devidamente inscrito no Conselho de Classe – OAB/SP, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Artigo 2º - O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 62.964,45 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 5.247,04 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Artigo 3º - O prazo de execução será de 12 (doze) meses, com início em 16/10/2025 e término em 15/10/2026.

Artigo 4º - As despesas derivadas da execução desta Portaria correrão por conta do Orçamento vigente deste Legislativo, da verba **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
02 de outubro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR

Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES

1º Secretário

Ver. RENATA C. BARIONI BONIFÁCIO

2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2025.